



Processo nº TC-017.227/2014-3 - Principal

CBEX: TCs –032.113/2017-0; 032.114/2017-6; 032.118/2017-1; 032.119/2017-8 e 032.120/2017-6.

DESPACHO

Tendo em vista que o acórdão condenatório transitou em julgado conforme demonstrado nos atestados do caráter definitivo do julgado (peças 175, 178, 181, 184);

Tendo em vista, também, que os processos de cobrança executiva do acórdão foram autuados conforme demonstrado no documento “Termo de Montagem de Processo de Cobrança Executiva” (peça 185) e encaminhado ao Serviço de Cobrança Executiva;

Tendo em vista, ainda, que foram adotadas as providências relacionadas ao Cadin contidas nas peças (187/188).

Tendo em vista, por último, que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, encaminho o processo à Assessoria desta Secex para os procedimentos cabíveis.

Secex-GO, 09 de abril de 2018.

Assinado eletronicamente
Celi Ferreira de Freitas
TEFC matrícula nº 2662-0